



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Ofício Circular 10/2024 – DMP/PROAD/UFES

Vitória, ES, 27 de agosto de 2024.

Aos Gestores e Servidores da UFES Vitória (*campi* Goiabeiras e Maruípe)

Assunto: Redimensionamento do Plano de Contratações Anual 2025

Prezado(a) Gestor(a) / Servidor(a) da UFES Vitória (*campi* Goiabeiras e Maruípe),

Considerando o disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando que o Decreto estabelece que o PCA poderá ser revisado e/ou alterado por meio de inclusão, exclusão e/ou redimensionamento de itens, a partir do dia 15 de setembro do ano de sua elaboração, para adequação à proposta orçamentária do órgão.

Considerando que todo o processo de planejamento da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) é registrado no Sistema PGC, disponível no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Informamos que o planejamento das demandas de **materiais** realizado pelas unidades solicitantes dos *campi* da Ufes de Goiabeiras e Maruípe poderá ser alterado até o dia 10 de outubro de 2024. Para isso, os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) **referentes às contratações de materiais** planejadas **para o exercício de 2025** deverão ser alterados e/ou preenchidos no sistema PGC de acordo com o cronograma abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Cronograma de Redimensionamento do PCA 2025

PERÍODO	ATIVIDADE
27/08 a 30/08	Preenchimento do formulário de inscrição pelos servidores dos setores requisitantes interessados em participar da webconferência
03/09 às 14:00 h	Webconferência sobre o redimensionamento do PCA 2025
15/09 a 10/10	Preenchimento e envio dos DFDs no sistema PGC pelos setores requisitantes
11/10 a 05/11	Análise dos DFDs - em caso de ressalvas, o setor de contratações os devolverão aos setores requisitantes para realização de ajustes, que deverão retornar os registros revisados em até 2 (dois) dias úteis - consolidação das demandas e elaboração do Calendário pelo setor de contratações
06/11 a 15/11	Aprovação ou devolução das demandas pela SOF/PROAD

Disponível em <https://compras.ufes.br/calendario-de-compras>

Nos procedimentos para o redimensionamento dos DFDs destacam-se as seguintes **mudanças**:

1. **Lançamento do DFD exclusivamente por classes de materiais:** a fim de facilitar e agilizar a elaboração dos DFDs pelos requisitantes e o acompanhamento de sua execução pela Divisão de Planejamento de Materiais (DPM/DMP), o sistema interno da Ufes (SIE) foi atualizado, em conformidade com o Catálogo de Materiais do Governo Federal (Catmat), permitindo assim que as demandas sejam lançadas no DFD, registrado pelo requisitante no sistema PGC, exclusivamente por classes de materiais. Informações detalhadas sobre os procedimentos para este lançamento estão disponíveis em <https://compras.ufes.br/documento-de-formalizacao-da-demanda-dfd-planejamento-pgc>.

2. **Não inclusão das demandas da cesta básica (materiais estocáveis) no DFD pelo requisitante:** a partir deste ano, os requisitantes não realizarão mais o lançamento das demandas de materiais estocáveis (cesta básica) no DFD do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

seu setor. Essa **atividade será realizada**, diretamente, **pela Divisão de Almoxarifado (DA/DMP)** através do histórico de consumo e levantamento realizado pela equipe.

3. **Não inclusão** de demandas **de TIC no DFD pelo requisitante**: a partir deste ano, os requisitantes não realizarão mais o lançamento das demandas de materiais de TIC no DFD do seu setor. Essa **atividade será realizada em ferramenta disponibilizada pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)**, para receber e agregar as necessidades e, **posteriormente, a STI realizará o lançamento dos DFDs** com as demandas agregadas e submetê-las-á para a elaboração do PCA do ano subsequente. Os atos normativos, procedimentos, planilha contendo os materiais que se enquadram como TIC e demais informações detalhadas sobre o planejamento das contratações de soluções de TIC estão disponíveis em <https://sti.ufes.br/contratacoes>.

4. **Devolução dos DFDs já inclusos no PCA 2025 para redimensionamento e ajustes** a fim de atender as novas orientações: o DFD elaborado no início do ano será devolvido, no sistema PGC, aos setores requisitantes para que seja revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de demandas. Em adição, nessa oportunidade deverão ser realizadas as adequações quanto ao lançamento das demandas por classes de materiais, bem como a exclusão dos materiais estocáveis (cesta básica) e de TIC lançados no DFD, se houver. Por fim, solicitamos a verificação das datas lançadas para conclusão da contratação, que corresponde a data em que se deseja que o material esteja disponível no almoxarifado para retirada. Destacamos que, para registro de uma data factível, é imprescindível que seja contabilizado o tempo necessário para elaboração dos documentos de planejamento da compra, formação do processo e procedimentos licitatórios, em conformidade com o calendário de compras anualmente divulgado pela DMP e disponível em <https://compras.ufes.br/calendario-de-compras> .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

5. **Orientação online para os requisitantes envolvidos com o redimensionamento do PCA:** será realizada uma **REUNIÃO para apresentação do redimensionamento do PCA 2025 e suas mudanças** a fim de esclarecer eventuais dúvidas e, se necessário, agendar treinamentos complementares individualizados aos interessados. A **Webconferência** ocorrerá no dia **03/09/2024** às **14h**. Os interessados deverão realizar a sua **inscrição** através do **preenchimento do formulário** disponível no link <https://forms.gle/AHb1E2r5jjBV87HZ8>, utilizando o seu email institucional, até o dia **30/08/2024**. Após essa data, o formulário será fechado para consolidação do número de inscritos, quando, então, será definido se haverá necessidade de uma ou mais turmas, tendo em vista o limite máximo de participantes estabelecido pelo Google Meet. O link para acesso à webconferência será enviado para o email institucional dos servidores inscritos.

Destacamos que a DPM tem se empenhado na revisão dos procedimentos e informações disponíveis no site da DMP, a fim de aprimorar os processos e adequá-los à nova lei de licitação - Lei nº 14.133/2021. Desta forma, têm sido realizadas atualizações importantes, em especial no manual de procedimentos, com o objetivo de auxiliar os solicitantes a atenderem as orientações contidas neste Ofício. Mais informações relacionadas ao calendário e ao redimensionamento do DFD no sistema PGC estão disponíveis em <https://compras.ufes.br/compras-de-materiais>.

Por fim, solicitamos que seja dada ciência do teor deste Ofício aos demais gestores das unidades estratégicas, e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas por meio do e-mail materiais.proad@ufes.br.

Atenciosamente,

RENATO DIAS FRAGA

Diretor de Materiais e Patrimônio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RENATO DIAS FRAGA - SIAPE 296786
Diretor de Materiais e Patrimônio
Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD
Em 27/08/2024 às 11:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/978491?tipoArquivo=O>